

Avaliação Atuarial 2016

Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Roraima



RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA

SERVIDORES CIVIS – PLANO FINANCEIRO

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2015

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2015

Brasília - DF, dezembro/2016

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	OBJETIVO	4
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	6
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	7
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	9
7.	REGIMES ATUARIAIS	111
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	111
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	111
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	311
11.	PASSIVO ATUARIAL	311
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	344
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	344
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	355
15.	PARECER ATUARIAL	36

ANEXOS

QUANTITATIVOS.....	400
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	433
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	466
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	49

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, e 88, de 07/05/2015, nas Leis nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério do Trabalho e da Previdência Social (MTPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do Estado de Roraima, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2015, relativa aos servidores civis do Plano Financeiro.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Estadual que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos estaduais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;

- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do RPPS para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MTPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12 e nº 88/15;
- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ❑ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº02, de 31 de março de 2009; e
- ❑ Legislação Estadual que rege a matéria.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por invalidez;
- ❑ Aposentadoria compulsória;
- ❑ Pensão por morte;
- ❑ Auxílio-doença;

- ❑ Auxílio-reclusão;
- ❑ Salário-família; e
- ❑ Salário-maternidade.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como na legislação estadual que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média

das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
 - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08:

- ❑ *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio:***0% a.a.;**
- ❑ *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
 - Sobrevivência de válidos: **IBGE-2013;**
 - Mortalidade de válidos: **IBGE-2013;**
 - Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2013;**
 - Mortalidade de inválidos: **IBGE-2013;**

- Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas**;
- ❑ *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo;*
- ❑ *Crescimento Salarial: 1,00% ao ano;*
- ❑ *Crescimento Real dos Benefícios: sem crescimento anual;*
- ❑ *Fator de Capacidade Salarial: 0,980, que equivale a uma inflação anual de 4,50%;*
- ❑ *Fator de Capacidade de Benefícios: 0,980, que equivale a uma inflação anual de 4,50%;*
- ❑ *Indexador do sistema previdencial: INPC;*
- ❑ *Rotatividade (turn-over): 0% ao ano;*
- ❑ *Reposição do Contingente de Servidores Ativos: reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público;*
- ❑ *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária: 25 anos;*
- ❑ *Custo Administrativo: considerou-se 2,00% sobre a folha de salários, proventos e pensões;*
- ❑ *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada: para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais (60 anos mulheres e 65 anos homens) e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade,*

adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.

7. REGIMES ATUARIAIS

O regime financeiro (atuarial) utilizado na presente reavaliação foi de repartição simples para todos os benefícios e despesa administrativa.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano. Conforme definido em lei, são segurados do RPPS os servidores públicos com vínculo efetivo, inativos e pensionistas, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2015.

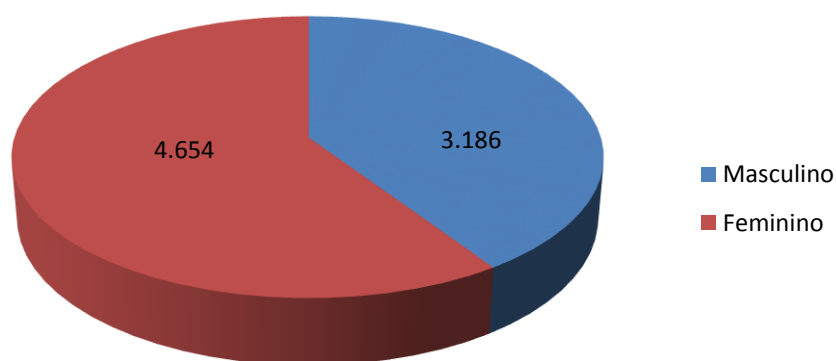
9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 8.262 servidores, sendo 7.840 ativos com vínculo efetivo, 168 inativos e 254 pensionistas.

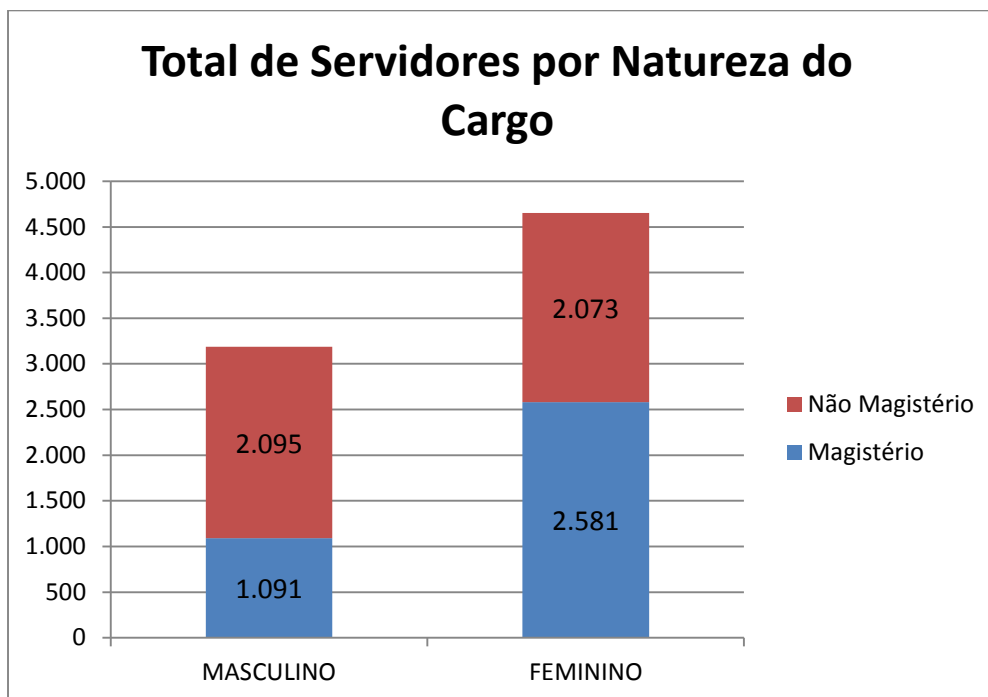
Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TABELA 1 - ATIVO POR GÊNERO

SEXO	QTDE	%
Masculino	3.186	40,64%
Feminino	4.654	59,36%
TOTAL	7.840	100,00%

Ativos por Gênero**TABELA 2 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO**

MAGISTÉRIO	MASCULINO	FEMININO	%
Magistério	1.091	2.581	47%
Não Magistério	2.095	2.073	53%
TOTAL	3.186	4.654	100%
TOTAL GERAL	7.840		

**TABELA 3 - ATIVO SALÁRIOS**

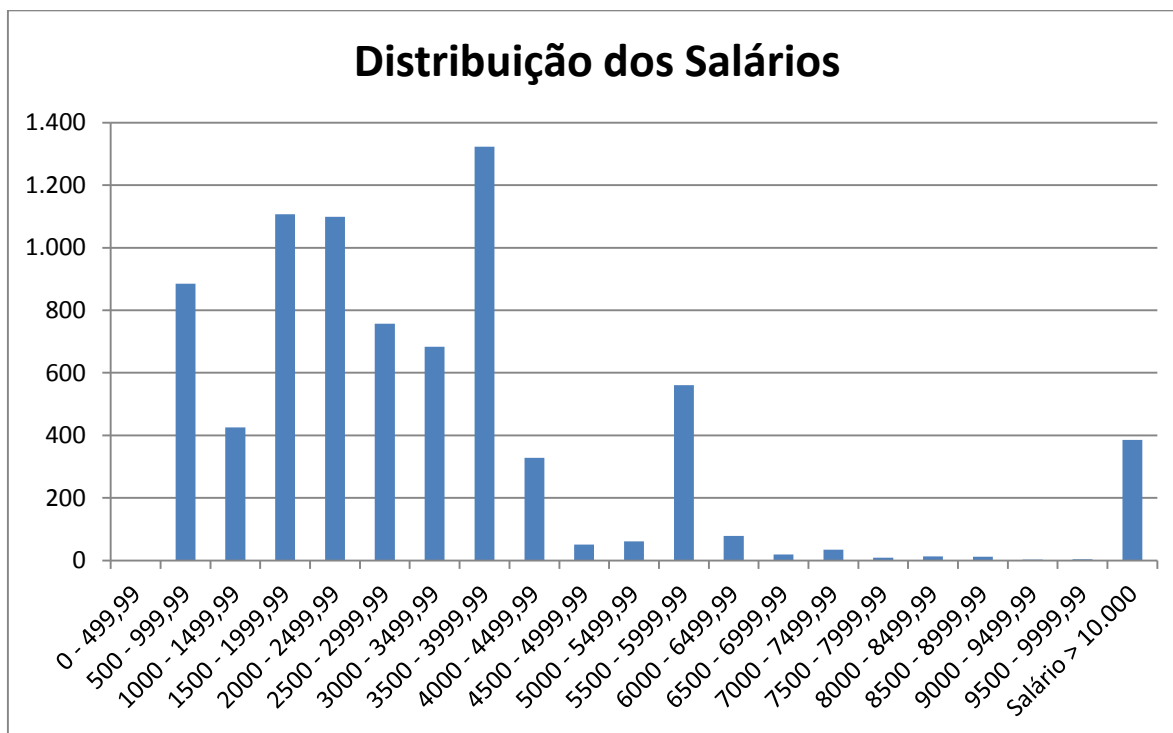
TIPO DE SALÁRIOS	VALOR
Mínimo	R\$ 788,00
Médio	R\$ 3.648,62
Máximo	R\$ 30.935,25

TABELA 4 - ATIVO SALÁRIO E IDADE MÉDIA

MÉDIAS	MASCULINO	FEMININO
Remuneração	R\$ 4.144,54	R\$ 3.309,13
Idade	43	44

TABELA 5 - ATIVO DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO SALARIAL		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 499,99	0	0,00%
500 - 999,99	885	11,29%
1000 - 1499,99	425	5,42%
1500 - 1999,99	1.107	14,12%
2000 - 2499,99	1.099	14,02%
2500 - 2999,99	757	9,66%
3000 - 3499,99	683	8,71%
3500 - 3999,99	1.323	16,88%
4000 - 4499,99	328	4,18%
4500 - 4999,99	51	0,65%
5000 - 5499,99	61	0,78%
5500 - 5999,99	561	7,16%
6000 - 6499,99	79	1,01%
6500 - 6999,99	19	0,24%
7000 - 7499,99	35	0,45%
7500 - 7999,99	9	0,11%
8000 - 8499,99	13	0,17%
8500 - 8999,99	12	0,15%
9000 - 9499,99	3	0,04%
9500 - 9999,99	4	0,05%
Salário > 10.000	386	4,92%
TOTAL	7.840	100,00%

**TABELA 6 - ATIVO IDADES**

TIPO	IDADE
Mínima	23
Média	44
Máxima	70

Total de Servidores por Estado Civil

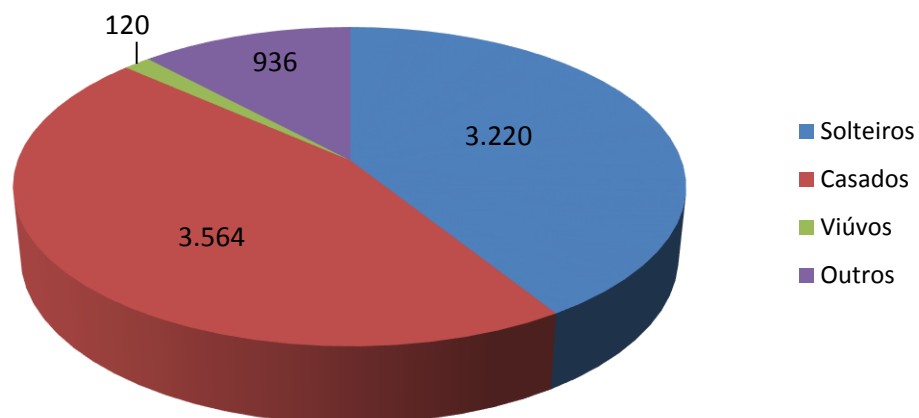


TABELA 7 - ATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	1	1	2
de 24 a 28 Anos	3	1	4
de 29 a 33 Anos	195	273	468
de 34 a 38 Anos	699	952	1.651
de 39 a 43 Anos	898	1.211	2.109
de 44 a 48 Anos	642	1.063	1.705
de 49 a 53 Anos	403	641	1.044
de 54 a 58 Anos	213	314	527
de 59 a 63 Anos	76	149	225
de 64 a 68 Anos	52	43	95
Acima de 69 Anos	4	6	10
TOTAL	3.186	4.654	7.840

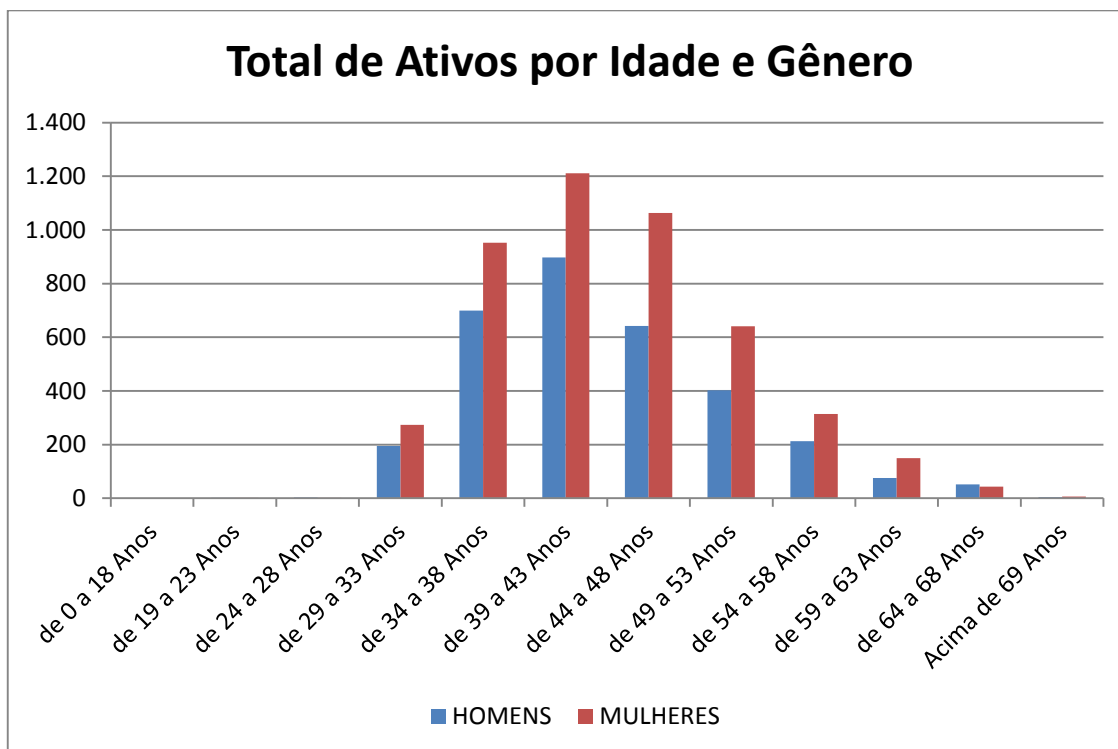
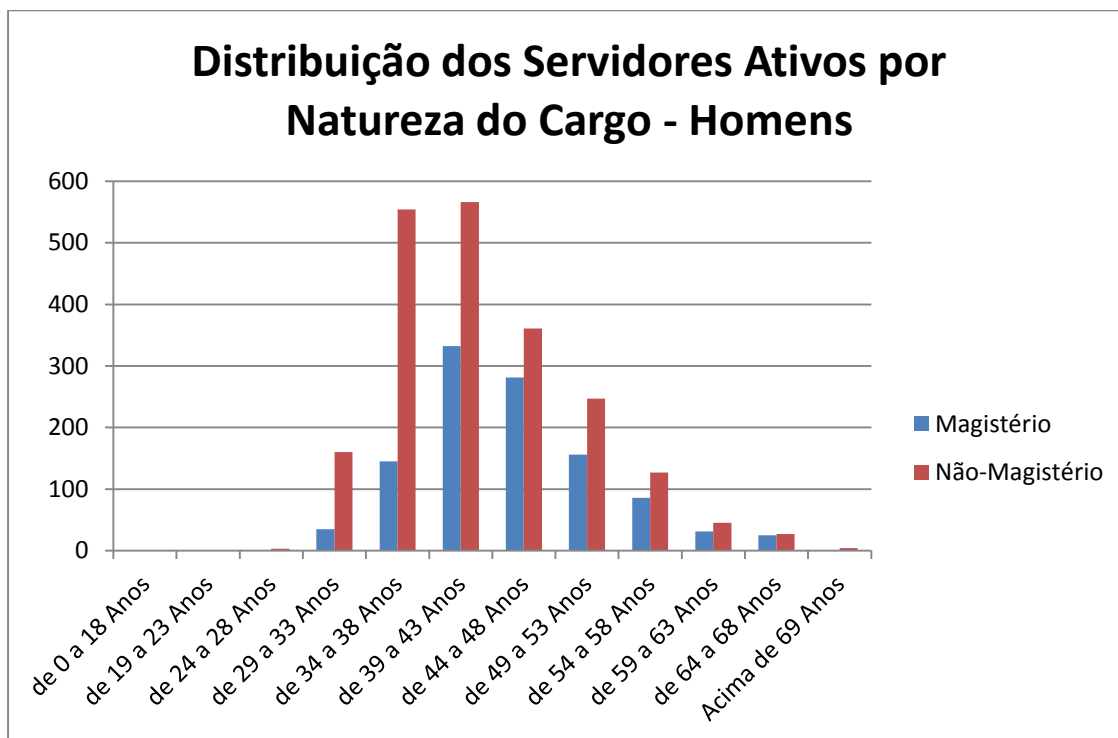


TABELA 8 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - HOMENS

IDADES	HOMENS	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	1
de 24 a 28 Anos	0	3
de 29 a 33 Anos	35	160
de 34 a 38 Anos	145	554
de 39 a 43 Anos	332	566
de 44 a 48 Anos	281	361
de 49 a 53 Anos	156	247
de 54 a 58 Anos	86	127
de 59 a 63 Anos	31	45
de 64 a 68 Anos	25	27
Acima de 69 Anos	0	4
TOTAL	1.091	2.095

**TABELA 9 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - MULHERES**

IDADES	MULHERES	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	1
de 24 a 28 Anos	0	1
de 29 a 33 Anos	125	148
de 34 a 38 Anos	439	513
de 39 a 43 Anos	682	529
de 44 a 48 Anos	643	420
de 49 a 53 Anos	409	232
de 54 a 58 Anos	183	131
de 59 a 63 Anos	72	77
de 64 a 68 Anos	22	21
Acima de 69 Anos	6	0
TOTAL	2.581	2.073

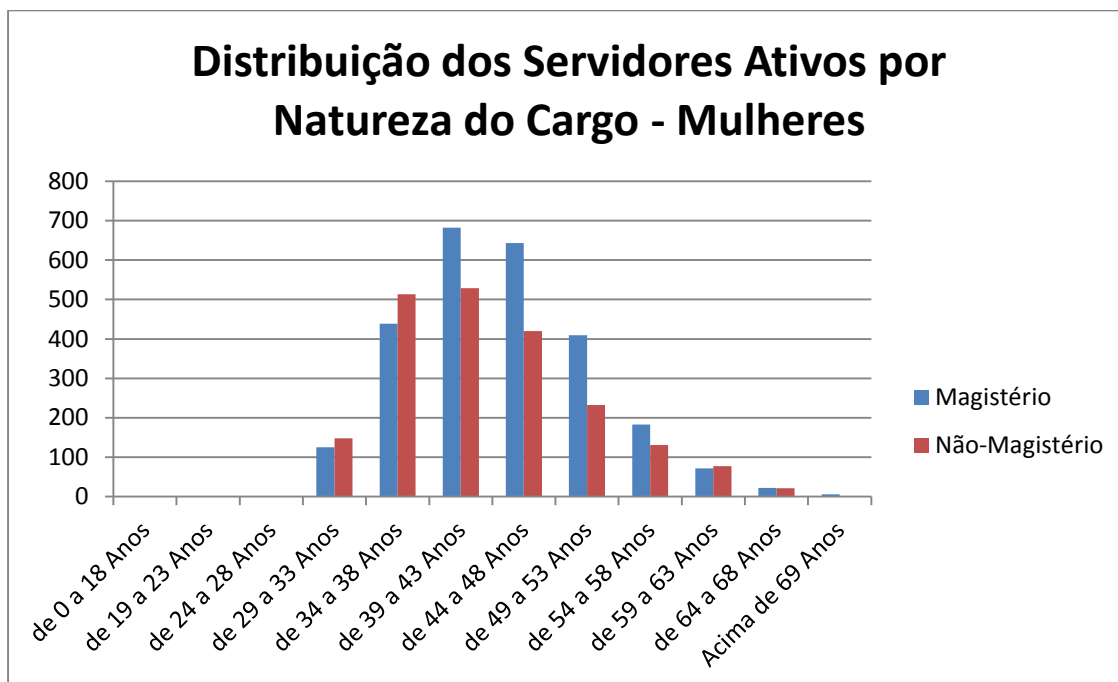


TABELA 10 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL - HOMENS

IDADES	HOMENS			
	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	1	0	0	0
de 24 a 28 Anos	3	0	0	0
de 29 a 33 Anos	112	83	0	0
de 34 a 38 Anos	372	325	0	2
de 39 a 43 Anos	396	498	0	4
de 44 a 48 Anos	249	387	0	6
de 49 a 53 Anos	179	221	0	3
de 54 a 58 Anos	95	117	0	1
de 59 a 63 Anos	37	39	0	0
de 64 a 68 Anos	20	32	0	0
Acima de 69 Anos	3	1	0	0
TOTAL	1.467	1.703	0	16

Distribuição dos Servidores Ativos por Critério de Aposentadoria Especial - Homens

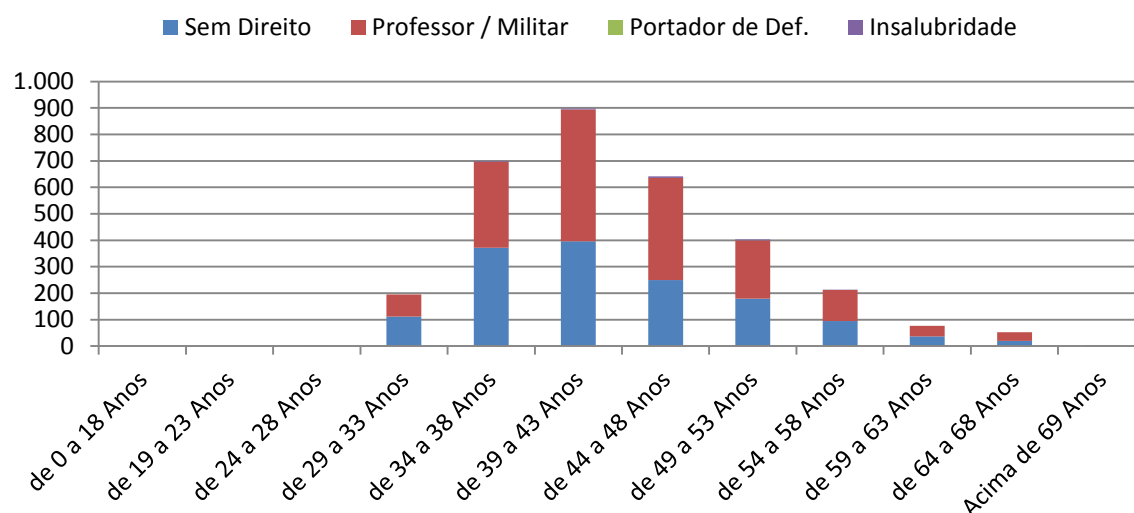


TABELA 11 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL - MULHERES

IDADES	MULHERES			
	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	1	0	0
de 24 a 28 Anos	1	0	0	0
de 29 a 33 Anos	101	171	0	1
de 34 a 38 Anos	324	626	0	2
de 39 a 43 Anos	357	850	0	4
de 44 a 48 Anos	289	763	0	11
de 49 a 53 Anos	171	463	0	7
de 54 a 58 Anos	81	232	0	1
de 59 a 63 Anos	50	97	0	2
de 64 a 68 Anos	15	28	0	0
Acima de 69 Anos	0	6	0	0
TOTAL	1.389	3.237	0	28

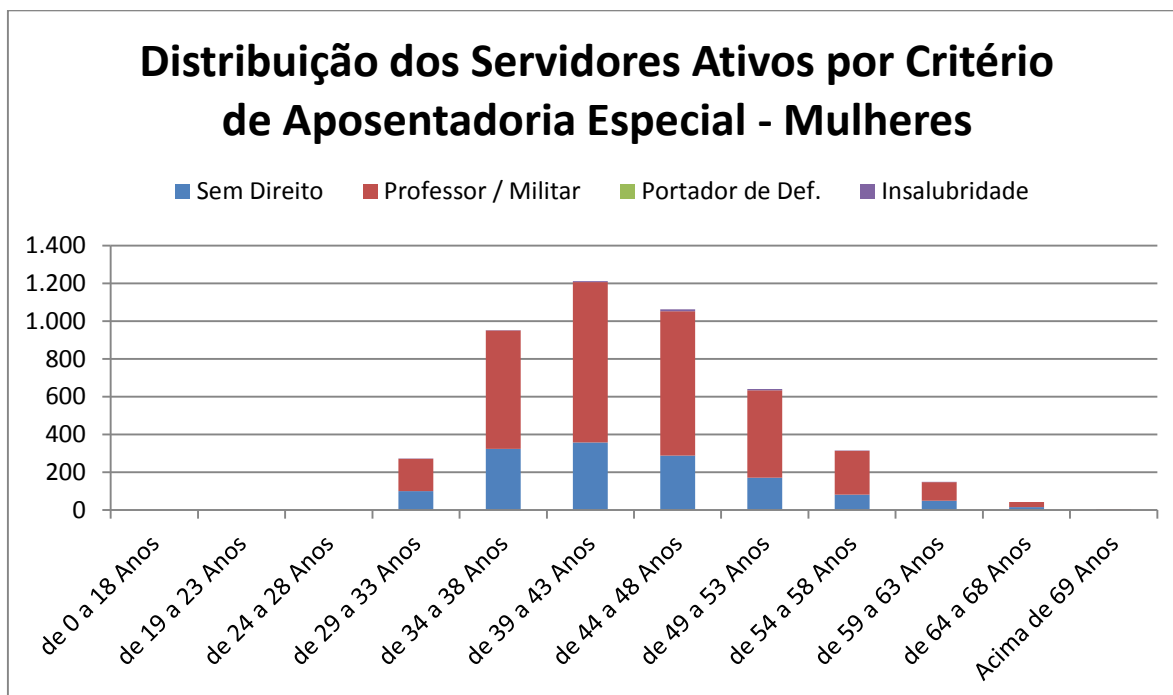
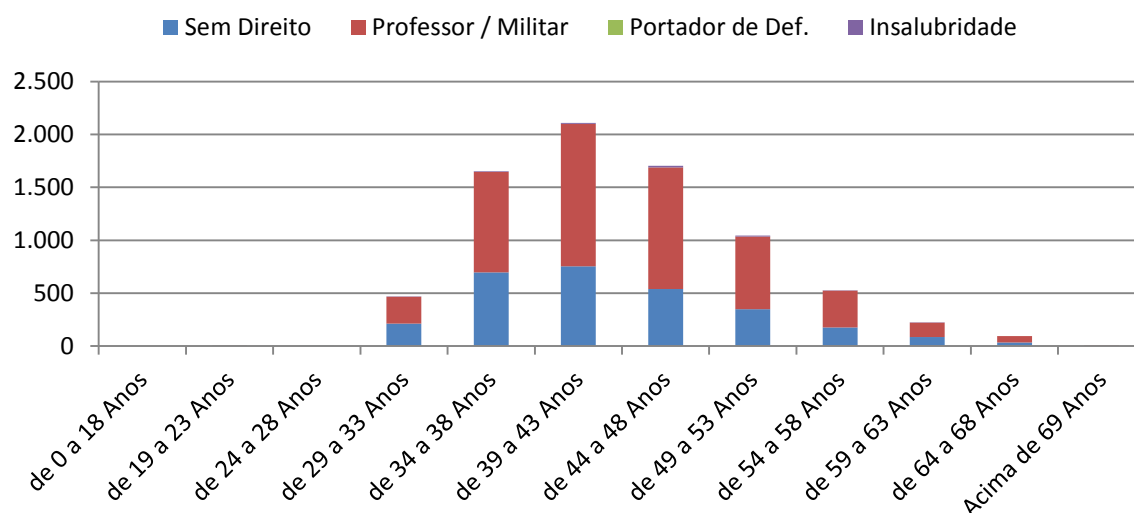


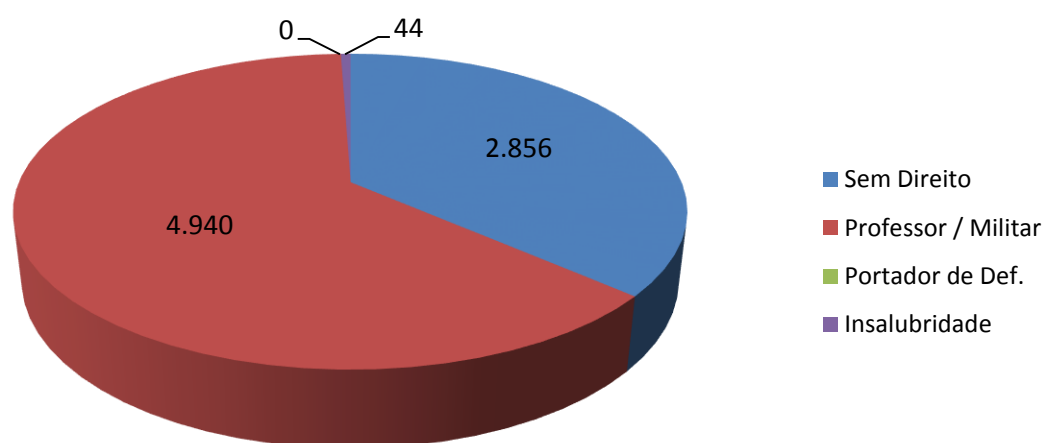
TABELA 12 - ATIVO POR CRITÉRIO DE APOS. ESPECIAL

IDADES	Sem Direito	Professor / Militar	Portador de Def.	Insalubridade
de 0 a 18 Anos	0	0	0	0
de 19 a 23 Anos	1	1	0	0
de 24 a 28 Anos	4	0	0	0
de 29 a 33 Anos	213	254	0	1
de 34 a 38 Anos	696	951	0	4
de 39 a 43 Anos	753	1.348	0	8
de 44 a 48 Anos	538	1.150	0	17
de 49 a 53 Anos	350	684	0	10
de 54 a 58 Anos	176	349	0	2
de 59 a 63 Anos	87	136	0	2
de 64 a 68 Anos	35	60	0	0
Acima de 69 Anos	3	7	0	0
TOTAL	2.856	4.940	0	44

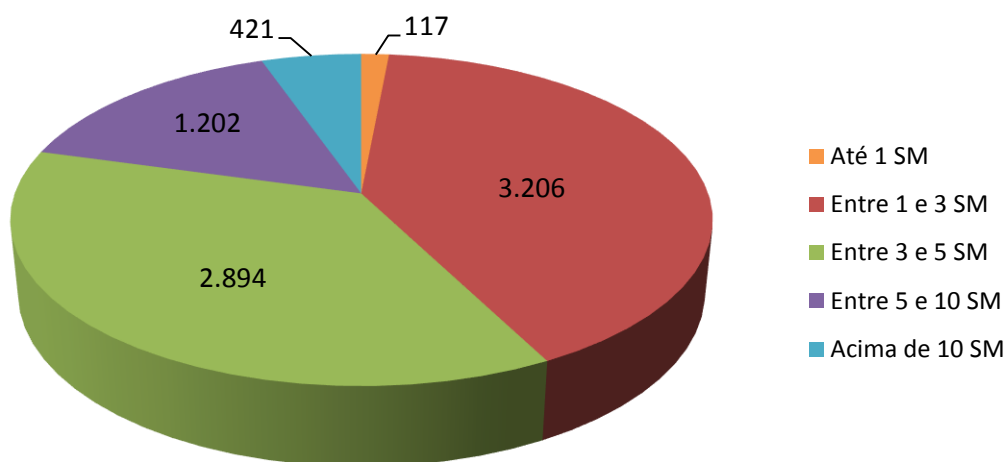
Distribuição dos Servidores Ativos por Critério de Aposentadoria Especial



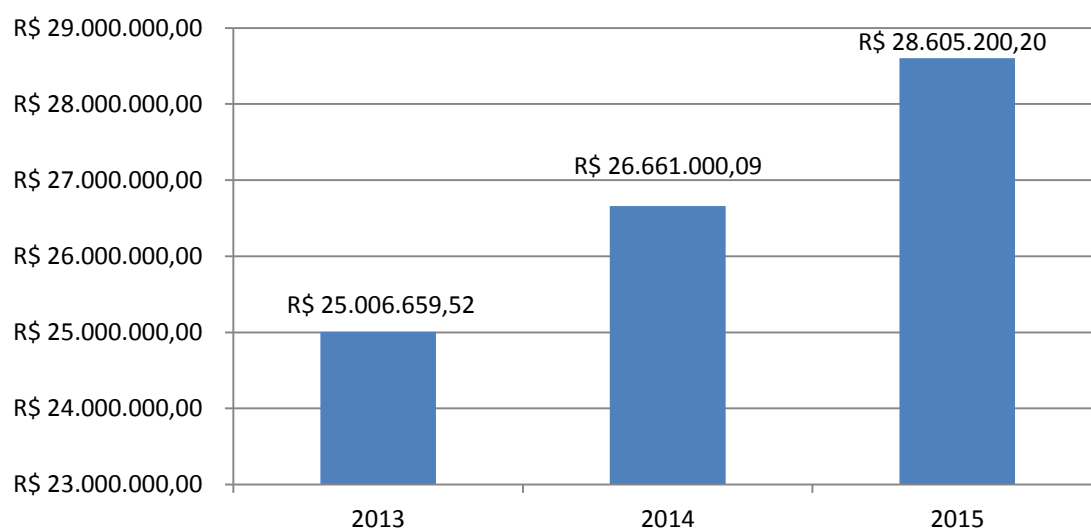
Distribuição dos Servidores Ativos por Critério de Aposentadoria Especial



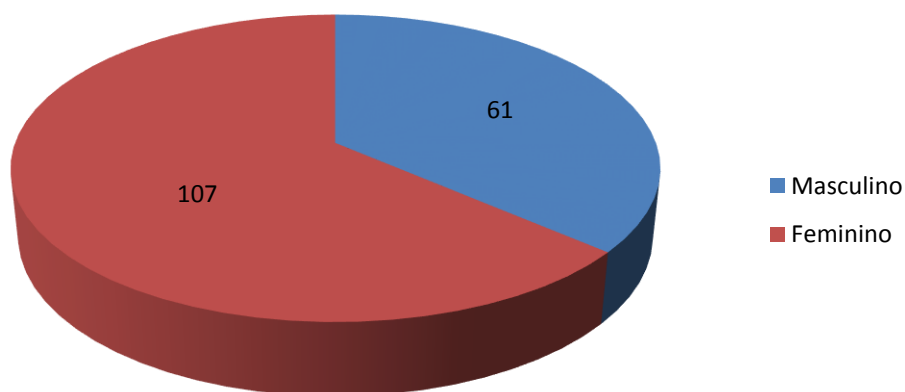
Total de Servidores por Faixa Salarial - 2015



Evolução da Folha de Pagamento dos Servidores Ativos - Últimos três anos



Aposentados por Gênero



Distribuição dos Benefícios - Inativo

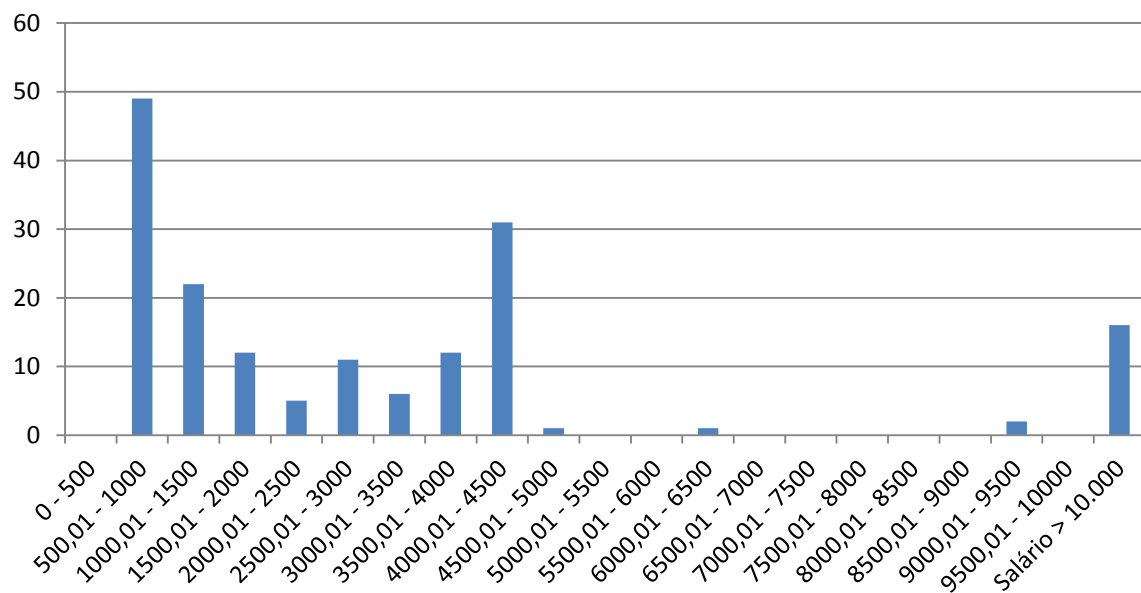
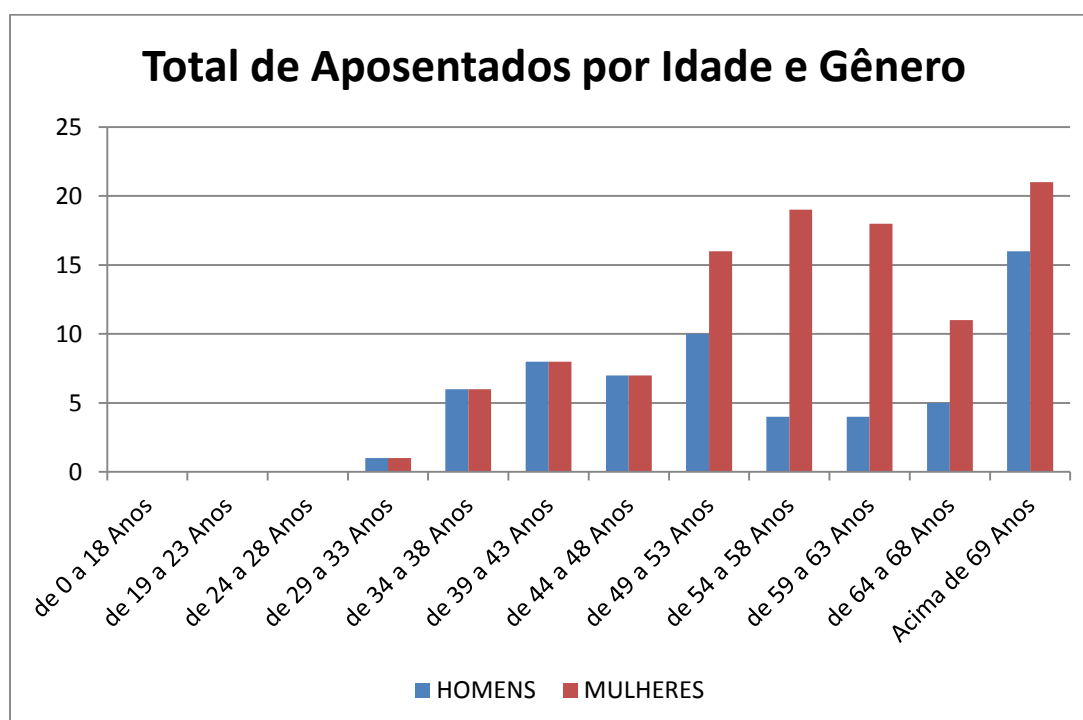


TABELA 13 - INATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0
de 24 a 28 Anos	0	0	0
de 29 a 33 Anos	1	1	2
de 34 a 38 Anos	6	6	12
de 39 a 43 Anos	8	8	16
de 44 a 48 Anos	7	7	14
de 49 a 53 Anos	10	16	26
de 54 a 58 Anos	4	19	23
de 59 a 63 Anos	4	18	22
de 64 a 68 Anos	5	11	16
Acima de 69 Anos	16	21	37
TOTAL	61	107	168



Total de Beneficiários por Valor de Benefício - 2015

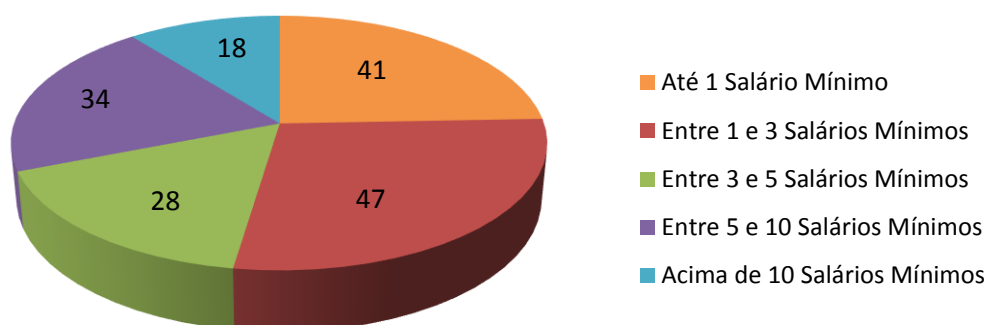


TABELA 14 - INATIVO TIPO BENEFÍCIO E GÊNERO

TIPO	QUANTIDADE		Total
	Masculino	Feminino	
Tempo de Cont.	10	30	40
Idade	3	17	20
Invalidez	34	50	84
Compulsória	14	10	24
TOTAL	61	107	168

Pensionistas por Gênero

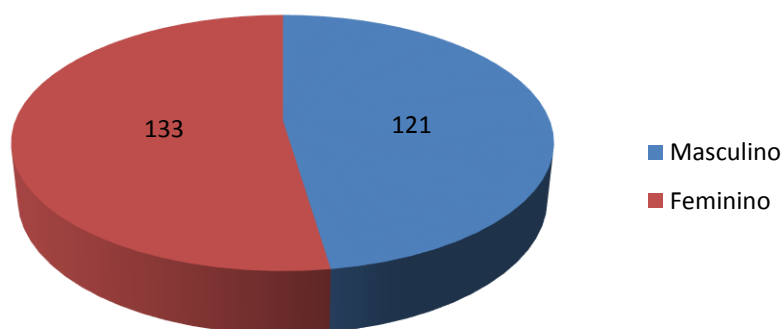
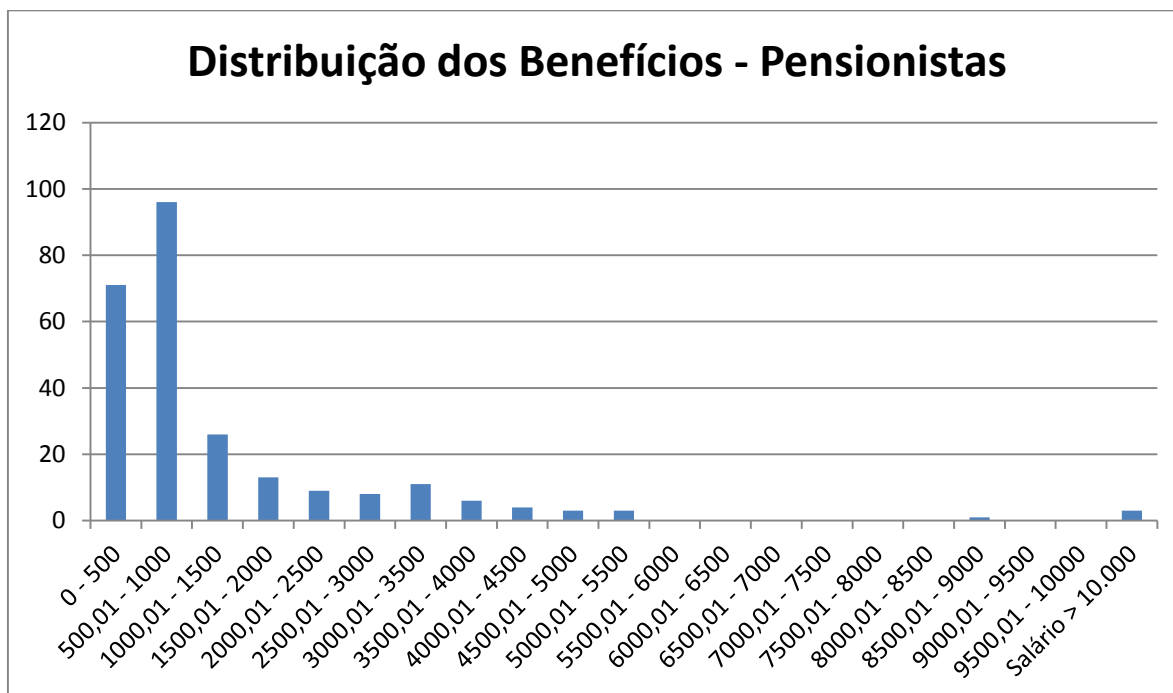


TABELA 15 - PENSIONISTA DISTRIBUIÇÃO

DISTRIBUIÇÃO BENEFÍCIO PENSÃO		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 500	71	27,95%
500,01 - 1000	96	37,80%
1000,01 - 1500	26	10,24%
1500,01 - 2000	13	5,12%
2000,01 - 2500	9	3,54%
2500,01 - 3000	8	3,15%
3000,01 - 3500	11	4,33%
3500,01 - 4000	6	2,36%
4000,01 - 4500	4	1,57%
4500,01 - 5000	3	1,18%
5000,01 - 5500	3	1,18%
5500,01 - 6000	0	0,00%
6000,01 - 6500	0	0,00%
6500,01 - 7000	0	0,00%
7000,01 - 7500	0	0,00%
7500,01 - 8000	0	0,00%
8000,01 - 8500	0	0,00%
8500,01 - 9000	1	0,39%
9000,01 - 9500	0	0,00%
9500,01 - 10000	0	0,00%
Salário > 10.000	3	1,18%
TOTAL	254	100,00%

**TABELA 16 - PENSIONISTA POR IDADE E SEXO**

IDADE	HOMENS	MULHERES
de 0 a 18 Anos	84	55
de 19 a 23 Anos	9	4
de 24 a 28 Anos	0	1
de 29 a 33 Anos	1	9
de 34 a 38 Anos	5	12
de 39 a 43 Anos	2	8
de 44 a 48 Anos	7	10
de 49 a 53 Anos	4	12
de 54 a 58 Anos	1	8
de 59 a 63 Anos	3	6
de 64 a 68 Anos	0	2
Acima de 69 Anos	5	6
TOTAL	121	133

Total de Pensionistas por Valor de Benefício - 2015

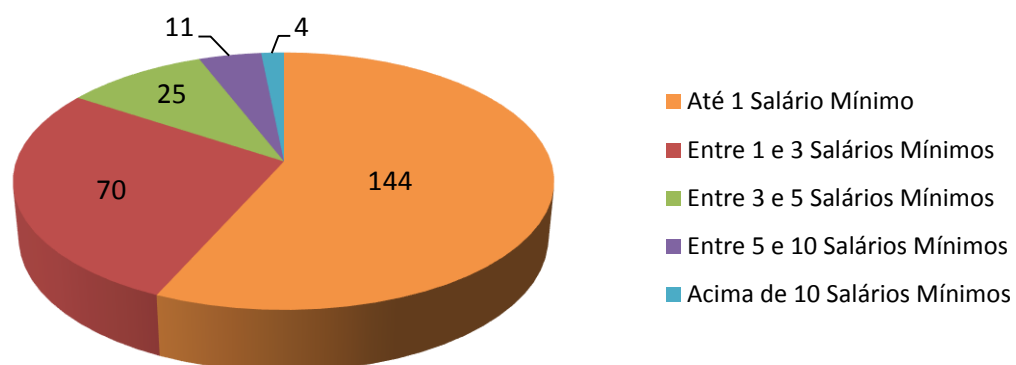
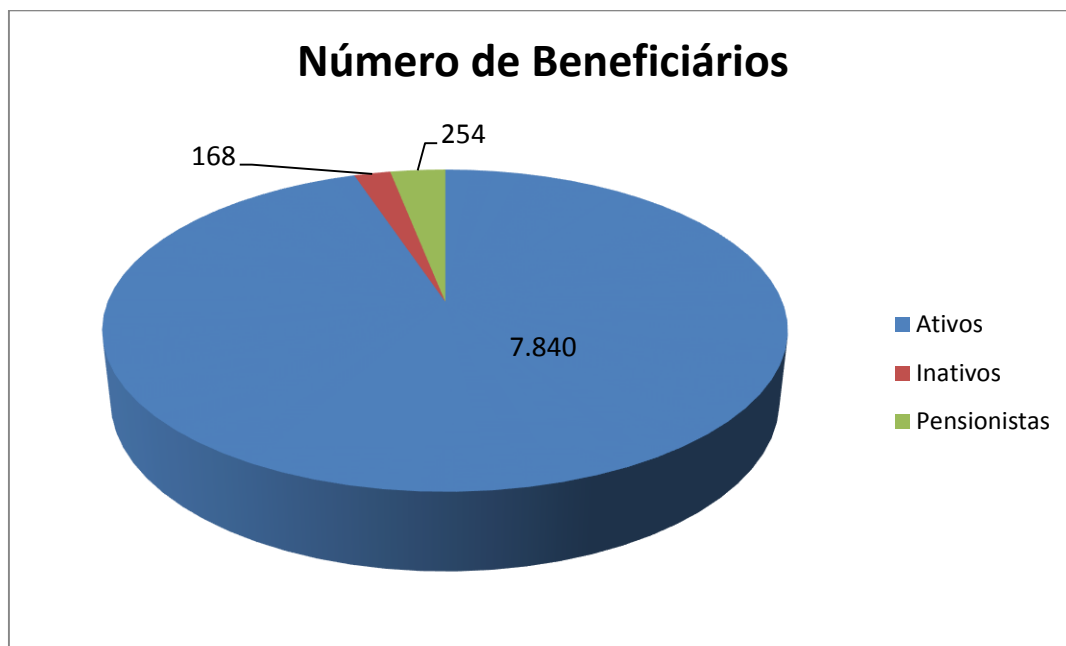


TABELA 17 - DISTRIBUIÇÃO

TIPO	QTDE
Ativos	7.840
Inativos	168
Pensionistas	254
TOTAL	8.262

**TABELA 18 - TOTAL DE BENEFICIÁRIOS**

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos (Total)	4.654	3.186	R\$ 3.309,13	R\$ 4.144,54	44	43
Ativos (Magistério)	2.581	1.091	R\$ 3.113,73	R\$ 2.880,51	44	45
Ativos (Não-Magistério)	2.073	2.095	R\$ 3.552,42	R\$ 4.802,79	43	43
Aposentados por Tempo de Cont.	30	10	R\$ 7.237,36	R\$ 17.770,57	59	60
Aposentados por Idade	17	3	R\$ 2.192,09	R\$ 2.613,81	65	67
Aposentados por Compulsória	10	14	R\$ 2.162,35	R\$ 3.109,58	71	72
Aposentados por Invalidez	50	34	R\$ 2.259,83	R\$ 2.707,36	50	46
Pensionistas	133	121	R\$ 1.319,54	R\$ 1.426,50	32	23

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo órgão gestor do RPPS tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

11. PASSIVO ATUARIAL

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do RPPS, conforme definição do órgão gestor do RPPS, é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 14,00% para o Estado, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	7.748.168.228,86
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	7.437.605.180,59
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	1.448.877.773,03
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	1.242.301.344,53
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	206.576.428,50
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	9.541.588.287,11
Valor Presente das Aposentadorias	7.880.125.076,03
Valor Presente das Pensões	1.661.463.211,08
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	298.287.522,58
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	953.392.856,07
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	310.563.048,27
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	347.275.543,14
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	207.541.697,96
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	151.923.524,33
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	12.189.679,15
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	36.712.494,87
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	54.870.499,01
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	1.169.651.055,67
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-6.523.646.674,18

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente estadual, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o patrimônio do plano é de R\$ 1.169.651.055,67.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o plano apresenta um déficit atuarial, em relação aos servidores civis da geração atual, de R\$ 6.523.646.674,18, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais n°s 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência estadual. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2023 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do plano ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício adicionado do montante estimado de compensação previdenciária a receber. Considerando-se o valor do patrimônio o plano ficará solvente até 2036.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei n° 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base nos tempos de serviço de cada servidor e limitados a 10% do valor presente dos benefícios futuros.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência estadual.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 2 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	15,51%
Aposentadoria por invalidez	0,03%
Pensão de aposentado Programado	3,21%
Pensão de invalidez	0,02%
Pensão de ativo	0,06%
Auxílio-doença	0,10%
Auxílio-reclusão	0,01%
Salário-família	0,04%
Salário-maternidade	0,07%
Despesas Administrativas*	5,95%
Custo Total	25,00%

(*) Corresponde a 2,00% incidentes sobre salários e benefícios.

TABELA 3 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2016

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	14,00%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS do Estado de Roraima, em relação aos servidores civis do Plano Financeiro, revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido plano, registrando-se um déficit atuarial de R\$ 6.523.646.674,18 correspondente à diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 7.748.168.228,86) e o valor do patrimônio do plano na data desta reavaliação (R\$ 1.169.651.055,67), acrescido do valor atual dos parcelamentos (R\$ 54.870.499,01).

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e estadual que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS do Estado de Roraima.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2015.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 28.605.200,27.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2016 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras
<u>Perfil da geração futura</u> Idade de entrada: mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário. Idade de aposentadoria: aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual. Evolução salarial: adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual. Alíquotas de contribuição: as mesmas adotadas para a geração atual. As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	60,8
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	57,7
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	59,2
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	54,0

As alíquotas praticadas pelo Estado na data desta reavaliação são:

- a) 14,00% do Estado, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b) 11,00% dos servidores ativos; e
- c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 25,00%, para o custo normal.

O plano de custeio proposto para 2016 prevê contribuições do Estado (14,00%), do servidor ativo (11,00%), inativos e pensionistas (11,00%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei nº 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 26 de dezembro de 2016.



Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2016	7.395	400	10	166	185	41
2017	7.266	483	10	164	184	48
2018	7.137	564	10	161	178	56
2019	6.990	660	10	159	170	64
2020	6.805	790	10	156	160	74
2021	6.489	1.048	9	153	150	86
2022	6.235	1.241	9	150	148	98
2023	6.001	1.412	9	147	137	113
2024	5.758	1.587	9	144	128	129
2025	5.481	1.793	9	141	121	148
2026	5.135	2.063	9	137	115	168
2027	4.820	2.299	9	134	107	191
2028	4.317	2.720	9	130	99	218
2029	3.876	3.074	9	126	96	247
2030	3.560	3.301	9	122	87	278
2031	3.249	3.518	8	118	86	309
2032	2.914	3.754	8	114	82	342
2033	2.437	4.128	8	110	79	379
2034	2.060	4.399	8	106	77	419
2035	1.378	4.970	8	101	76	462
2036	1.156	5.079	8	97	74	506
2037	950	5.166	7	93	71	551
2038	781	5.211	7	89	69	596
2039	642	5.221	7	85	67	641
2040	516	5.212	7	80	66	686
2041	391	5.196	7	76	64	729
2042	298	5.142	6	72	62	772
2043	218	5.069	6	68	60	812
2044	149	4.980	6	64	58	850
2045	94	4.871	6	60	56	885
2046	59	4.735	5	57	54	918
2047	28	4.592	5	53	52	946
2048	17	4.423	5	50	49	971
2049	6	4.249	5	46	47	991
2050	3	4.062	4	43	45	1.007
2051	3	3.870	4	40	43	1.018
2052	2	3.675	4	37	41	1.024
2053	2	3.477	4	34	39	1.025
2054	2	3.278	3	31	37	1.020
2055	1	3.079	3	29	35	1.011
2056	-	2.880	3	26	33	995
2057	-	2.682	3	24	31	975
2058	-	2.486	2	22	29	950
2059	-	2.294	2	20	27	920
2060	-	2.105	2	18	25	886
2061	-	1.922	2	16	23	849
2062	-	1.744	2	14	21	807
2063	-	1.574	1	12	20	763
2064	-	1.411	1	11	18	717
2065	-	1.256	1	10	16	669
2066	-	1.110	1	8	15	620
2067	-	974	1	7	13	570

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2068	-	847	1	6	12	521
2069	-	729	1	5	11	472
2070	-	622	0	5	9	425
2071	-	525	0	4	8	379
2072	-	438	0	3	7	335
2073	-	361	0	3	6	294
2074	-	293	0	2	5	255
2075	-	235	0	2	5	219
2076	-	185	0	1	4	187
2077	-	142	0	1	3	158
2078	-	108	0	1	3	132
2079	-	79	0	1	2	109
2080	-	57	0	0	2	89
2081	-	40	0	0	1	72
2082	-	27	0	0	1	57
2083	-	17	0	0	1	46
2084	-	10	0	0	1	36
2085	-	6	0	0	0	28
2086	-	3	0	0	0	22
2087	-	2	0	0	0	17
2088	-	1	0	0	0	13
2089	-	0	0	0	0	10
2090	-	0	0	0	0	7

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2016	44.164.268,37	97.341.641,47	6.553.072,09	59.730.445,20	1.229.381.500,87
2017	47.740.861,02	95.677.621,30	7.630.692,87	55.567.453,16	1.284.948.954,02
2018	50.989.558,22	94.465.611,37	8.556.510,89	52.032.564,04	1.336.981.518,06
2019	55.382.284,01	91.594.300,85	9.748.153,68	45.960.170,53	1.382.941.688,59
2020	61.144.685,44	88.198.953,83	10.975.987,50	38.030.255,88	1.420.971.944,47
2021	73.765.306,76	82.630.163,05	12.659.369,55	21.524.225,84	1.442.496.170,31
2022	85.180.402,41	79.940.079,78	14.555.402,35	9.315.079,71	1.451.811.250,02
2023	94.265.797,47	77.151.756,33	15.919.425,74	(1.194.615,39)	1.450.616.634,63
2024	104.095.634,60	74.562.070,15	17.425.907,51	(12.107.656,95)	1.438.508.977,68
2025	114.709.800,85	71.788.472,76	18.911.192,19	(24.010.135,90)	1.414.498.841,78
2026	128.064.011,96	68.261.176,10	20.488.767,23	(39.314.068,63)	1.375.184.773,15
2027	140.720.208,06	64.668.221,97	22.031.845,74	(54.020.140,35)	1.321.164.632,79
2028	162.801.010,08	57.201.174,42	23.343.082,07	(82.256.753,58)	1.238.907.879,21
2029	181.842.451,80	52.084.350,59	24.584.942,60	(105.173.158,61)	1.133.734.720,60
2030	194.126.280,45	48.512.248,98	25.586.186,34	(120.027.845,14)	1.013.706.875,46
2031	206.420.950,94	44.874.385,70	26.530.446,45	(135.016.118,80)	878.690.756,67
2032	219.295.517,73	41.007.831,99	27.419.757,51	(150.867.928,23)	727.822.828,44
2033	238.836.014,25	35.424.139,19	28.118.212,97	(175.293.662,09)	552.529.166,35
2034	253.265.397,31	31.044.012,84	28.516.922,15	(193.704.462,32)	358.824.704,02
2035	289.298.726,20	20.588.328,68	28.779.545,48	(239.930.852,04)	118.893.851,99
2036	295.486.181,76	18.222.691,14	28.934.511,61	(248.328.979,02)	(129.435.127,03)
2037	300.766.684,28	16.030.775,41	28.897.468,19	(255.838.440,68)	(255.838.440,68)
2038	303.774.480,54	14.287.307,47	28.746.382,72	(260.740.790,35)	(260.740.790,35)
2039	305.193.168,06	12.872.343,45	28.523.313,68	(263.797.510,94)	(263.797.510,94)
2040	305.698.150,19	11.512.665,74	28.147.724,30	(266.037.760,16)	(266.037.760,16)
2041	305.542.056,99	10.233.351,36	27.750.636,14	(267.558.069,49)	(267.558.069,49)
2042	303.426.880,59	9.306.559,83	27.226.357,09	(266.893.963,66)	(266.893.963,66)
2043	300.310.382,72	8.498.435,29	26.624.492,75	(265.187.454,68)	(265.187.454,68)
2044	296.034.299,52	7.826.636,80	25.980.577,37	(262.227.085,34)	(262.227.085,34)
2045	291.006.569,33	7.230.950,03	25.239.541,51	(258.536.077,79)	(258.536.077,79)
2046	284.860.323,57	6.762.113,21	24.432.327,27	(253.665.883,09)	(253.665.883,09)
2047	278.137.717,95	6.332.913,29	23.590.947,45	(248.213.857,22)	(248.213.857,22)
2048	270.351.662,42	6.038.158,06	22.687.775,51	(241.625.728,85)	(241.625.728,85)
2049	262.206.840,78	5.713.349,78	21.748.364,90	(234.745.126,09)	(234.745.126,09)
2050	253.275.624,21	5.475.513,95	20.775.875,47	(227.024.234,80)	(227.024.234,80)
2051	243.865.685,71	5.249.078,97	19.774.553,42	(218.842.053,32)	(218.842.053,32)
2052	234.091.953,17	5.010.869,42	18.750.540,17	(210.330.543,58)	(210.330.543,58)
2053	223.947.259,86	4.771.734,74	17.709.258,62	(201.466.266,50)	(201.466.266,50)
2054	213.514.901,08	4.521.255,48	16.657.352,93	(192.336.292,66)	(192.336.292,66)
2055	202.812.006,68	4.267.571,26	15.599.250,42	(182.945.185,01)	(182.945.185,01)
2056	191.885.023,91	4.012.742,10	14.542.057,11	(173.330.224,70)	(173.330.224,70)
2057	180.777.920,12	3.760.729,69	13.492.060,97	(163.525.129,45)	(163.525.129,45)
2058	169.566.605,25	3.508.545,29	12.455.554,84	(153.602.505,12)	(153.602.505,12)
2059	158.313.135,28	3.257.511,07	11.438.657,26	(143.616.966,94)	(143.616.966,94)
2060	147.082.991,89	3.009.035,95	10.447.347,84	(133.626.608,10)	(133.626.608,10)
2061	135.944.429,69	2.764.581,36	9.487.444,23	(123.692.404,10)	(123.692.404,10)
2062	124.966.632,71	2.525.603,65	8.564.325,86	(113.876.703,19)	(113.876.703,19)
2063	114.216.854,55	2.293.470,18	7.682.743,89	(104.240.640,47)	(104.240.640,47)
2064	103.760.152,47	2.069.469,98	6.846.769,24	(94.843.913,24)	(94.843.913,24)
2065	93.657.647,53	1.854.788,53	6.059.709,56	(85.743.149,44)	(85.743.149,44)
2066	83.966.208,28	1.650.510,74	5.324.171,09	(76.991.526,45)	(76.991.526,45)
2067	74.738.127,38	1.457.618,14	4.642.115,99	(68.638.393,25)	(68.638.393,25)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2068	66.020.206,59	1.276.982,53	4.014.854,99	(60.728.369,06)	(60.728.369,06)
2069	57.851.498,09	1.109.289,19	3.442.909,59	(53.299.299,31)	(53.299.299,31)
2070	50.261.867,75	954.966,38	2.925.989,68	(46.380.911,68)	(46.380.911,68)
2071	43.275.968,75	814.219,45	2.463.303,39	(39.998.445,91)	(39.998.445,91)
2072	36.904.231,55	687.091,42	2.053.588,30	(34.163.551,82)	(34.163.551,82)
2073	31.148.048,04	573.497,21	1.694.879,57	(28.879.671,25)	(28.879.671,25)
2074	26.007.306,26	473.198,39	1.384.493,70	(24.149.614,17)	(24.149.614,17)
2075	21.470.153,89	385.790,97	1.119.233,01	(19.965.129,91)	(19.965.129,91)
2076	17.516.395,16	310.671,28	895.480,76	(16.310.243,12)	(16.310.243,12)
2077	14.116.671,23	247.056,96	709.222,96	(13.160.391,31)	(13.160.391,31)
2078	11.233.337,27	194.036,07	556.143,91	(10.483.157,29)	(10.483.157,29)
2079	8.823.696,90	150.602,53	431.941,71	(8.241.152,67)	(8.241.152,67)
2080	6.841.177,38	115.644,86	332.469,49	(6.393.063,03)	(6.393.063,03)
2081	5.236.810,67	87.960,84	253.769,72	(4.895.080,11)	(4.895.080,11)
2082	3.960.892,83	66.355,44	192.257,40	(3.702.279,99)	(3.702.279,99)
2083	2.964.267,21	49.725,41	144.784,58	(2.769.757,21)	(2.769.757,21)
2084	2.200.247,97	37.079,56	108.593,30	(2.054.575,12)	(2.054.575,12)
2085	1.625.469,11	27.553,44	81.300,62	(1.516.615,05)	(1.516.615,05)
2086	1.200.103,26	20.406,73	60.856,57	(1.118.839,95)	(1.118.839,95)
2087	888.774,63	15.035,02	45.538,99	(828.200,62)	(828.200,62)
2088	662.128,18	10.994,88	34.013,51	(617.119,79)	(617.119,79)
2089	497.141,69	7.968,56	25.320,95	(463.852,18)	(463.852,18)
2090	376.220,99	5.711,10	18.771,95	(351.737,94)	(351.737,94)

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA – PLANO FINANCEIRO - CIVIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2090
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2016	97.341.641,47	37.611.196,28	59.730.445,20	1.229.381.500,87
2017	95.677.621,30	40.110.168,15	55.567.453,16	1.284.948.954,02
2018	94.465.611,37	42.433.047,33	52.032.564,04	1.336.981.518,06
2019	91.594.300,85	45.634.130,33	45.960.170,53	1.382.941.688,59
2020	88.198.953,83	50.168.697,95	38.030.255,88	1.420.971.944,47
2021	82.630.163,05	61.105.937,21	21.524.225,84	1.442.496.170,31
2022	79.940.079,78	70.625.000,07	9.315.079,71	1.451.811.250,02
2023	77.151.756,33	78.346.371,72	(1.194.615,39)	1.450.616.634,63
2024	74.562.070,15	86.669.727,09	(12.107.656,95)	1.438.508.977,68
2025	71.788.472,76	95.798.608,67	(24.010.135,90)	1.414.498.841,78
2026	68.261.176,10	107.575.244,73	(39.314.068,63)	1.375.184.773,15
2027	64.668.221,97	118.688.362,32	(54.020.140,35)	1.321.164.632,79
2028	57.201.174,42	139.457.928,00	(82.256.753,58)	1.238.907.879,21
2029	52.084.350,59	157.257.509,20	(105.173.158,61)	1.133.734.720,60
2030	48.512.248,98	168.540.094,11	(120.027.845,14)	1.013.706.875,46
2031	44.874.385,70	179.890.504,49	(135.016.118,80)	878.690.756,67
2032	41.007.831,99	191.875.760,22	(150.867.928,23)	727.822.828,44
2033	35.424.139,19	210.717.801,28	(175.293.662,09)	552.529.166,35
2034	31.044.012,84	224.748.475,16	(193.704.462,32)	358.824.704,02
2035	20.588.328,68	260.519.180,72	(239.930.852,04)	118.893.851,99
2036	18.222.691,14	266.551.670,15	(248.328.979,02)	(129.435.127,03)
2037	16.030.775,41	271.869.216,09	(255.838.440,68)	(255.838.440,68)
2038	14.287.307,47	275.028.097,82	(260.740.790,35)	(260.740.790,35)
2039	12.872.343,45	276.669.854,38	(263.797.510,94)	(263.797.510,94)
2040	11.512.665,74	277.550.425,90	(266.037.760,16)	(266.037.760,16)
2041	10.233.351,36	277.791.420,85	(267.558.069,49)	(267.558.069,49)
2042	9.306.559,83	276.200.523,50	(266.893.963,66)	(266.893.963,66)
2043	8.498.435,29	273.685.889,97	(265.187.454,68)	(265.187.454,68)
2044	7.826.636,80	270.053.722,14	(262.227.085,34)	(262.227.085,34)
2045	7.230.950,03	265.767.027,82	(258.536.077,79)	(258.536.077,79)
2046	6.762.113,21	260.427.996,30	(253.665.883,09)	(253.665.883,09)
2047	6.332.913,29	254.546.770,51	(248.213.857,22)	(248.213.857,22)
2048	6.038.158,06	247.663.886,91	(241.625.728,85)	(241.625.728,85)
2049	5.713.349,78	240.458.475,87	(234.745.126,09)	(234.745.126,09)
2050	5.475.513,95	232.499.748,74	(227.024.234,80)	(227.024.234,80)
2051	5.249.078,97	224.091.132,29	(218.842.053,32)	(218.842.053,32)
2052	5.010.869,42	215.341.413,00	(210.330.543,58)	(210.330.543,58)
2053	4.771.734,74	206.238.001,25	(201.466.266,50)	(201.466.266,50)
2054	4.521.255,48	196.857.548,14	(192.336.292,66)	(192.336.292,66)
2055	4.267.571,26	187.212.756,26	(182.945.185,01)	(182.945.185,01)
2056	4.012.742,10	177.342.966,80	(173.330.224,70)	(173.330.224,70)
2057	3.760.729,69	167.285.859,15	(163.525.129,45)	(163.525.129,45)

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA – PLANO FINANCEIRO - CIVIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 A 2090
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2058	3.508.545,29	157.111.050,41	(153.602.505,12)	(153.602.505,12)
2059	3.257.511,07	146.874.478,02	(143.616.966,94)	(143.616.966,94)
2060	3.009.035,95	136.635.644,05	(133.626.608,10)	(133.626.608,10)
2061	2.764.581,36	126.456.985,46	(123.692.404,10)	(123.692.404,10)
2062	2.525.603,65	116.402.306,84	(113.876.703,19)	(113.876.703,19)
2063	2.293.470,18	106.534.110,65	(104.240.640,47)	(104.240.640,47)
2064	2.069.469,98	96.913.383,23	(94.843.913,24)	(94.843.913,24)
2065	1.854.788,53	87.597.937,97	(85.743.149,44)	(85.743.149,44)
2066	1.650.510,74	78.642.037,19	(76.991.526,45)	(76.991.526,45)
2067	1.457.618,14	70.096.011,39	(68.638.393,25)	(68.638.393,25)
2068	1.276.982,53	62.005.351,59	(60.728.369,06)	(60.728.369,06)
2069	1.109.289,19	54.408.588,50	(53.299.299,31)	(53.299.299,31)
2070	954.966,38	47.335.878,06	(46.380.911,68)	(46.380.911,68)
2071	814.219,45	40.812.665,36	(39.998.445,91)	(39.998.445,91)
2072	687.091,42	34.850.643,24	(34.163.551,82)	(34.163.551,82)
2073	573.497,21	29.453.168,47	(28.879.671,25)	(28.879.671,25)
2074	473.198,39	24.622.812,56	(24.149.614,17)	(24.149.614,17)
2075	385.790,97	20.350.920,88	(19.965.129,91)	(19.965.129,91)
2076	310.671,28	16.620.914,40	(16.310.243,12)	(16.310.243,12)
2077	247.056,96	13.407.448,27	(13.160.391,31)	(13.160.391,31)
2078	194.036,07	10.677.193,36	(10.483.157,29)	(10.483.157,29)
2079	150.602,53	8.391.755,20	(8.241.152,67)	(8.241.152,67)
2080	115.644,86	6.508.707,89	(6.393.063,03)	(6.393.063,03)
2081	87.960,84	4.983.040,95	(4.895.080,11)	(4.895.080,11)
2082	66.355,44	3.768.635,43	(3.702.279,99)	(3.702.279,99)
2083	49.725,41	2.819.482,63	(2.769.757,21)	(2.769.757,21)
2084	37.079,56	2.091.654,68	(2.054.575,12)	(2.054.575,12)
2085	27.553,44	1.544.168,49	(1.516.615,05)	(1.516.615,05)
2086	20.406,73	1.139.246,69	(1.118.839,95)	(1.118.839,95)
2087	15.035,02	843.235,64	(828.200,62)	(828.200,62)
2088	10.994,88	628.114,67	(617.119,79)	(617.119,79)
2089	7.968,56	471.820,74	(463.852,18)	(463.852,18)
2090	5.711,10	357.449,04	(351.737,94)	(351.737,94)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2015 e oficialmente enviada para o Ministério do Trabalho e da Previdência Social – MTPS.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2013; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1,00% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 0% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: não se aplica; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,980; j) inflação anual estimada: 4,50%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 28.605.200,27

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 44; inativos – 56; e pensionistas – 28.

ANEXO IV

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A
ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL**

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	359.465.222,29
2.2.7.2.1.01.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	8.789.596,65
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	3.400.082,50
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	36.712.494,87
2.2.7.2.1.01.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	310.563.048,27
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	9.335.011.858,60
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	547.206.752,96
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	396.807.068,99
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	953.392.856,07
2.2.7.2.1.02.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	54.870.499,01
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	7.382.734.681,57